



# Câmara Municipal de Ibiracú

Publicado no  
**DOM/ES N° 1294** Estado do Espírito Santo  
Em 03/07/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ**  
Publicado no quadro de aviso conforme  
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

**PORTARIA CMI N.º 032/2019**

Em, 03/07/2019  
Ass. [Signature]

**Designa Fiscal do Contrato Administrativo  
n.º 004/2019 e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, o qual expressamente prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tal fim e, bem assim, os princípios que regem a Administração Pública;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **GERUZA PIOL**, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, matrícula n.º. 0109, para atuar como fiscal do contrato administrativo n.º 004/2019, celebrado entre a Câmara Municipal de Ibiracú e a empresa S/A A GAZETA - CNPJ n.º 28.133.619/0014-08, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar, até a vigência final do contrato, a correta execução do objeto contratual.

**Art. 2º** Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar à Presidência da Câmara todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Presidência da Câmara em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 27 de junho de 2019.

[Signature]  
**JOSÉ HERVAN PIGNATON**  
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria, em 27 de junho de 2019.

[Signature]  
**ALLAN AUER FRAGA**  
Diretor Geral da Câmara